



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

**OITAVO  
TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO Nº  
001/2017, QUE  
ENTRE SI  
CELEBRAM O  
INSTITUTO  
VITAL  
BRAZIL S.A.  
(Centro de  
Pesquisas,  
Produtos  
Químicos e  
Biológicos) E O  
GRUPO  
HOSPITALAR  
DO RIO DE  
JANEIRO,  
QUE TEM POR  
OBJETO A  
PRORROGAÇÃO  
DO PRAZO  
CONTRATUAL  
E APLICAÇÃO  
DE  
REAJUSTE,  
NA FORMA  
ABAIXO:**

**O INSTITUTO VITAL BRAZIL** (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Diretora Presidente, **Sra. PRISCILLA VIANA PALHANO LIMA**, brasileira, casada, bióloga, portadora da carteira de identidade 22.365.903-8, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.303.307-09, e pelo Diretor Administrativo **Sr. ANTONIO JOSE RAYMUNDO SOBRINHO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade nº 1995102541, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 962.374.227-49, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, e a empresa **GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.925.548/0001-76, situada na Av. Presidente Vargas, nº 914, Centro, Rio de Janeiro, CEP nº 20.071-001, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **DANIELLI CUPELLO DE NAPOLES**, brasileiro, casado, contador, cédula de identidade nº 086174/0-8, expedida por CRC/RS e inscrito no CPF sob o nº 018.563.977-18, e por **CÉSAR ROBERTO MIRANDA RODRIGUES**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 05.418.679-6 expedida por DETRAN/RJ e CPF sob o nº 725.978.877-15, resolvem celebrar o presente **OITAVO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 001/2017**, com fundamento no art. 57, §4º da Lei 8.666/93, e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **SEI-140001/049093/2020** e no Edital de Pregão Eletrônico nº **029/2016**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência, em caráter excepcional, do Contrato nº 001/2017, relativo à prestação de serviços de assistência médica hospitalar, com fundamento no art. 57, §4º da Lei

8.666/93, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e no Parágrafo 7º, da Cláusula Nona, do Contrato nº 001/2017.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 66 (sessenta e seis) meses, com vigência de **22/01/2022 a 21/06/2022**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

Fica concedido o reajuste contratual ao preço do Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aplica-se o reajuste de 15% (quinze por cento) incidente sobre os custos do Contrato, em razão da sinistralidade no período de dezembro de 2020 a novembro de 2021, com efeitos a partir de 22/01/2022.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias previstas, assim classificadas:

Programa de trabalho:

2971.10.122.0002.2016

2961.10.122.0002.2923

Fonte: 230/100

Natureza de despesa: 3390

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

## **CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO**

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de R\$ 966.550,86 (novecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos), em 06 (seis) parcelas mensais, sucessivas e estimadas, no valor de R\$ 161.091,81 (cento e sessenta e um mil, noventa e um reais e oitenta e um centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO**

Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 966.550,86 (novecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos), totalizando o Contrato o valor de R\$ 9.903.698,07 (nove milhões, novecentos e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e sete centavos).

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via deste Termo Aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 22/01/2022 a 21/06/2022, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, que não são alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

Após a assinatura do Contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do Contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 20 de janeiro de 2022.

**INSTITUTO VITAL BRAZIL**

**PRISCILLA VIANA PALHANO LIMA**  
DIRETORA PRESIDENTE

**ANTONIO JOSE RAYMUNDO SOBRINHO**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA**

**DANIELLI CUPELLO DE NAPOLES**  
REPRESENTANTE LEGAL

**CÉSAR ROBERTO MIRANDA RODRIGUES**  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1. RAFAELA DA SILVA CASSIANO 2. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA

Niterói, 20 janeiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Anne Carolyne Severo da Matta, Assistente Administrativo**, em 20/01/2022, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por **Rafaela da Silva Cassiano, Supervisora**, em 20/01/2022, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Palhano, Diretora-Presidente**, em 20/01/2022, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José Raymundo Sobrinho, Diretor Administrativo**, em 21/01/2022, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLI CUPELLO DE NAPOLES, Usuário Externo**, em 24/01/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Miranda Rodrigues, Usuário Externo**, em 01/02/2022, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **27672074** e o código CRC **20280E0B**.